



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 14.934.498/0001-74

DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Considerando a análise e argumentações desenvolvidas pela Pregoeira quanto à intenção recursal apresentada pela empresa *VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTD* inteiramente a decisão, pelos seus próprios fundamentos, e **DECIDO** pela PROCEDÊNCIA do recurso administrativo apresentado. Assim, **declaro a INABILITAÇÃO da empresa MOTOK MOTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** quanto ao item 11 do certame, com **convocação da próxima empresa classificada**, nos termos do **art. 60 da Lei 14.133/2021**.

Por fim, informo que o recurso administrativo interposto pela empresa **VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA** referente ao **item 10** será analisado e decidido **após o encerramento do prazo para apresentação de recursos e contrarrazões**, em conformidade com o **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**.

Ressalta-se que a **Direção Geral deste Consórcio** acompanha diretamente os trabalhos da **Pregoeira e da Equipe de Apoio**, assegurando a realização de **análises minuciosas e criteriosas** sobre os recursos interpostos pelas empresas participantes, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

Colatina/ES, 28 de julho de 2025.

Paulo Henrique Travisani
Diretor Executivo